



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

A. OBJETIVO

Esta Política visa estabelecer os mecanismos para a adequação das estruturas da Hub Pagamentos S.A. (“HUB”) à identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos inerentes ao Gerenciamento de Risco de Liquidez da Instituição.

A Instituição, desta forma, estabeleceu alguns objetivos visando atender ao exposto acima, a saber:

- (i) Apoiar a estratégia de desenvolvimento da Instituição;
- (ii) Garantir que a Instituição esteja sempre em posição de cumprir com suas obrigações perante terceiros, clientes e requerimentos do Banco Central do Brasil; e
- (iii) Lidar com eventuais crises de liquidez.

B. DEFINIÇÕES

Risco de liquidez: possibilidade da Instituição de Pagamento:

- a) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar as suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

C. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez da HUB é compatível com a natureza de suas atividades e permite que os riscos inerentes sejam adequadamente identificados e tratados para apoiar o desenvolvimento das atividades da Instituição.

São participantes da estrutura do gerenciamento do risco de liquidez as seguintes áreas:

I. Diretoria Financeira

São funções da Diretoria Financeira:

- Realizar diariamente a salvaguarda dos saldos dos clientes e saldos bancários, garantindo recursos em aplicações financeiras com liquidez diária;
- Elaborar o fluxo de caixa e monitorar os índices de liquidez, reportando-os diariamente à Diretoria Executiva e Acionistas, garantindo a existência de recursos e linhas de crédito imediatas suficientes para a cobertura de suas obrigações financeiras e controlando a exposição ao risco de liquidez; e
- Monitorar indexadores atrelados aos instrumentos financeiros detidos pela Instituição para fins de gestão de risco, bem como acionar o plano de contingência de liquidez.

II. Controles Internos & Compliance

Os Controles Internos & Compliance têm como objetivos definir, implantar e gerenciar métodos de gestão dos riscos e fluxo de tratamento dos eventos, suportar o devido tratamento dos eventos percebidos, avaliar, de maneira independente, os planos de ação e controles mitigatórios e preventivos discutidos nas reuniões do Comitê de Riscos e por fim, disseminar a cultura da gestão de riscos na Instituição

III. Auditoria Interna

É de responsabilidade da Auditoria Interna:

- Assegurar que a Instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, verificando periodicamente se a gestão de tais riscos está sendo conduzida em conformidade com as decisões do Conselho de Administração e da legislação aplicável;
- Contribuir para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações contábeis, sistemas de controle e de gestão de riscos; e
- Conhecer as informações divulgadas em relatórios que tratem da gestão de liquidez e seus riscos.

D. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência é formado pelo conjunto de medidas que deverão ser acionadas para evitar situações de estresse de liquidez, garantindo que a Instituição mantenha todos os seus compromissos financeiros rigorosamente em dia, mitigando qualquer risco de liquidez.

O fluxo de caixa da Instituição é acompanhado pela diretoria executiva e pelos acionistas, e sempre que avaliado como necessário, será acionado o plano de contingência que contará com as seguintes opções:

- Aportes de capital social pelos acionistas; e
- Linha de crédito com bancos públicos ou privados.